



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



LEI N.º 2987/2019

Altera a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003, passando a vigorar com nova redação.

Art. 2º Fica criado o Anexo XXX, na Lei nº 1.346, de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
(...)			
Diretor (a) Executivo (a) do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana	01	R\$ 4.000,00	DE-CIMU



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES
	(...)	
Diretor (a) Executivo (a) do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana	DE-CIMU	Anexo XXX



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO XXX

Descrição das Atribuições de Cargos de Provimento em Comissão

Gabinete do Prefeito

Nome do Cargo	Salário	Número de Vagas
Diretor (a) Executivo (a) do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana	R\$ 4.000,00	1 (uma)
<u>Atribuições:</u> <ol style="list-style-type: none">1. Promover a execução das atividades administrativas e de gestão do CIMU, dando cumprimentos aos objetivos e às competências;2. Providenciar e solucionar todas as diligências necessárias ao funcionamento do CIMU;3. Acompanhar as reuniões da Assembleia Geral;4. Executar as decisões tomadas pela Assembleia Geral;5. Expedir instruções contendo orientações e determinações à prestadora de serviços, com base no contrato de permissão e na legislação vigente;6. Aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado;7. Elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;8. Executar a gestão administrativa e financeira do CIMU dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e observada a legislação em vigor, em especial as normas de Administração Pública;9. Elaborar a prestação de contas e o relatório de atividades do CIMU;10. Elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CIMU;11. Elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;12. Exercer todas as demais atividades inerentes ao gerenciamento administrativo do CIMU.		